



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0736
Em 19/12/06
Eduardo
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal N° 563, de 07 de novembro de 2005, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os programas e ações do Plano Plurianual de 2006-2009, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de novembro de 2006.

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONÓ A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 6599/2006
EM 23/12/06
PREFEITO MUNICIPAL